199ª ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau (Presidente do CaraguaPrev), Anderson Franco Boytchuk do Nascimento (Diretor Financeiro), Rose Ellen de Oliveira Faria (Diretora de Benefícios) e o Sr. Paulo Henrique Passos do Nascimento (Diretor Administrativo). Dando abertura à reunião, o Presidente do CaraguaPrev elencou os itens da pauta, sendo: 1) Instrução Normativa / Regulamentação Lei 14.133/2021; 2) Taxa de Administração para o ano de 2027; 3) Fiscalização in loco TCE/SP exercício 2025; 4) Plano de Ação, item 3.2.2 do Pró-Gestão. O Presidente do CaraguaPrev, iniciando pelo primeiro item da pauta, colocou em discussão, junto à Diretoria Executiva, após parecer jurídico, a minuta de Instrução Normativa que regulamenta e padroniza os ritos e procedimentos administrativos simplificados aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas pelo critério do valor, em consonância com o artigo 75, incisos I e II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Conforme determinam as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 59/2015, a Diretoria Executiva aprovou o texto da proposta, determinando o seu encaminhamento formal ao Conselho Deliberativo para a devida deliberação e à aprovação na sessão ordinária convocada para o dia 27 de agosto de 2026. Passando para o segundo item da pauta, que trata da alteração do artigo nº 116 da Lei Complementar nº 59/2015, com o objetivo de adequar a Taxa de Administração do CARAGUAPREV às normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência. Após parecer jurídico, a minuta do projeto de lei, acompanhada da respectiva justificativa quanto à necessidade e obrigatoriedade da alteração, será encaminhada aos Conselheiros, para a devida deliberação e submissão à aprovação na sessão ordinária convocada para o dia 27 de agosto de 2026. A necessidade de alteração decorre da reclassificação do CARAGUAPREV pelo Ministério da Previdência, que passou de Médio Porte para Grande Porte, em razão do resultado do Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) do exercício de 2025. Com a nova classificação, o percentual máximo da Taxa de Administração aplicável ao Instituto deverá ser reduzido de 2,3% para 1,7%, incidente sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas referente ao exercício anterior. Conforme demonstrado em estudo atuarial, o percentual de 1,7% é suficiente para cobrir as despesas administrativas do CARAGUAPREV, permitindo a manutenção

de suas atividades sem comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. A alteração deverá ser aprovada por meio de lei municipal e produzirá efeitos a partir de 2027, garantindo que o CARAGUAPREV permaneça em conformidade com as normas do Ministério da Previdência e contribuindo para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município. Passando para o terceiro item da pauta, que trata sobre a fiscalização in loco das contas do CaraguaPrev, pelo TCE/SP, relativas ao exercício de 2025, registrou que o agente fiscal esteve na sede do CARAGUAPREV durante os dias dezessete e dezoito (17 e 18) de agosto de 2026, conduzindo diligências técnicas em documentos contratuais, processos licitatórios, repasses municipais, relatórios gerenciais das alocações de recursos da autarquia, entre outras fiscalizações. A Diretoria Executiva ressaltou que o CARAGUAPREV atuou com transparência e responsabilidade corporativa, bem como entregou rigorosamente toda a documentação solicitada pelo fiscal do órgão de controle externo dentro do prazo estipulado. Os diretores e servidores mantiveram-se à disposição do auditor do TCE/SP, para sanar quaisquer dúvidas supervenientes, evidenciando o comprometimento com as melhores práticas de governança e controle previstos na certificação Pró-Gestão Nível IV obtida pelo CARAGUAPREV. Passando para o quarto item da pauta, que trata sobre o Relatório Plano de Ação, a Diretoria Executiva analisou as ações efetivadas, sendo elaborada a mensuração de resultados, avaliando o desempenho de cada área, que é essencial para uma gestão transparente e para a concretização dos objetivos traçados, conforme tabela abaixo:

CARAGUAPREV - Plano de Ação 2026

Área	O que? (ação/projeto)	Por que? (justificativa e meta)	Meta	início previsto	Fim previsto	Quem? (responsável)	Status em 24/08/2026
TECNOLOGIA	Aperfeiçoamento e integração dos sistemas de gestão	Para permitir a disponibilização de informações integradas e a divulgação no portal de transparência	100% de conformidade com as exigências da certificação Pró-Gestão RPPS	1/4/26	30/12/26	Diretoria Administrativa	Tratativas avançadas com a Prefeitura para nova licitação de sistemas conforme SIAFIC
BENEFÍCIOS	Educação Previdenciária	Para maior compreensão entre os segurados	Mínimo de 2 ações de educação previdenciária no ano	1/4/26	30/12/26	Diretoria de Benefícios	Audiência pública realizada em 02/07/2026
BENEFÍCIOS	Adequações do sistema de gestão previdenciária para autoatendimento do segurado.	Para aumentar a possibilidade de acesso aos serviços oferecidos.	Mínimo de 80% de satisfação do usuário.	1/4/26	30/12/26	Diretoria de Benefícios	Aplicativo Minha Previdência em aperfeiçoamento
ADMINISTRATIVA	Capacitação do quadro de servidores, gestores e conselheiros	Oferecer serviços de qualidade e preservar o histórico de gestão do CaraguaPrev	Capacitar no mínimo 80% dos servidores e 80% dos conselheiros	1/4/26	30/12/26	Diretoria Administrativa	cursos disponibilizados
ADMINISTRATIVA	Implantação de processos eletrônicos e digitalização dos processos físicos existentes.	Para promover a eficiência administrativa	100% dos processos migrados para o digital	2/1/26	30/12/26	Diretoria Administrativa	Em curso

Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido em quatro de maio de 2026, tem validade até o dia trinta e um de outubro de 2026. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento emitido pelo Ministério da Previdência Social e esse certificado atesta que um ente federativo, como um estado ou município, está em conformidade com as exigências legais relativas à gestão de seu regime próprio de previdência social. A ausência do CRP impede que o ente federativo acesse recursos importantes, o que pode impactar negativamente suas finanças e a implementação de políticas públicas. Fica registrado que no encerramento de julho de 2026, o CaraguaPrev gerencia um total de 1045 (mil e quarenta e cinco) aposentadorias e pensões. Além disso, é responsável pelos futuros benefícios previdenciários de aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) servidores da Prefeitura, Câmara, FUNDACC e CaraguaPrev. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 10h50, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo